

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

§ 1º É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo ser arquivada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º O suporte administrativo necessário para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, poderá ser desenvolvido junto ao órgão ao qual a CPA está vinculada.

Art. 12º - Quando se fizer necessário, poderão ser criadas Comissões internas de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos e serão organizadas de acordo com a necessidade da Comissão

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13º - São atribuições da CPA :
I - elaborar minutas de normas relativas a matéria de sua competência, especialmente, propondo planos integrados de acessibilidade, envolvendo a intervenção de Secretarias e órgãos públicos municipais;

II - fiscalizar e controlar a aplicação das normas municipais, através das seguintes ações:
a) indicação das situações de infrações às normas e promoção de gestões junto às unidades competentes da Prefeitura, visando a aplicação das penalidades previstas.

b) promoção de gestões para o cumprimento da legislação quanto à adequação de edificações para melhorar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências.

III - apresentar propostas de intervenção nas vias e espaços públicos compreendendo sinalização, rebaixamento de guias, adequação de passeios públicos, eliminação de barreiras físicas, adequação de mobiliário urbano, entre outros.

IV - indicar sugestões para melhor adaptação da frota de transporte público, incluindo táxis, para o acesso, acomodação e transporte de pessoas com deficiências.

V - promover ou indicar estudos, pelo órgão competente, para a definição de vagas de estacionamento de veículos, exclusivas para pessoa com deficiência física, nas vias públicas, em locais específicos, zonas azuis e nos estacionamentos de polos geradores de tráfego.

VI - definir critérios para cadastramento e expedição de credencial, por entidade pertinente, de forma a permitir a identificação de pessoas com deficiências.

VII - promover gestões para que o Poder Público e a iniciativa privada desenvolvam ações efetivas para a implementação das normas definidas pela Comissão.

VIII - propor campanhas de conscientização junto à população para garantir a melhoria da acessibilidade e circulação de pessoas com deficiências.

Art. 14º A locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais, deverá ser objeto de prévio exame da Comissão, exclusivamente para verificação do atendimento da acessibilidade de pessoas com deficiência aos referidos imóveis.

Art. 15º A Comissão promoverá a divulgação de sua atuação, de forma a maximizar o atendimento às normas de acessibilidade.

Art. 16º A Comissão poderá celebrar termos de cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais, após a devida análise e concordância do Chefe do Executivo, visando a troca de experiência na área de sua atuação.

Art. 17º A Comissão poderá solicitar ao Chefe do Executivo a colaboração de servidores públicos municipais, quando necessário à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º. As funções desenvolvidas pela Comissão, ora instituída, são consideradas de relevante interesse público, sem nenhuma forma de remuneração.

Art. 19º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela própria Comissão, observada a legislação aplicável.

Art. 20º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2025.

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BALANCETE 09/2025
PERÍODO - SETEMBRO/2025**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
29/08/2025	SALDO	R\$ 1.481.649,69			
09/09/2025	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.9597-4			R\$ 71.527,51	
12/09/2025	BORDERO No 130820 CLINICA VETERINARIA RICARD		R\$ 377.500,00		
25/09/2025	BORDERO No 130956 COOPERESO-COOP.EGRESSO -		R\$ 113.506,10		
30/09/2025	RENDIMENTOS SETEMBRO/2025			R\$ 15.440,93	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.481.649,69	R\$ 491.006,10	R\$ 86.968,44	R\$ 1.077.612,03

Alfeu Malavazzi Neto
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA SEMA Nº 31/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil para o COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e dá outras providências).

Alfeu Malavazzi Neto, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros do COMDEMA para a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, objetivando o provimento de vagas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA – Biênio 2026/2027:

Gentil Ramos Cesar Jr;
Renan Angrizani de Oliveira;
Milena Ferreira Santos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de outubro de 2025.

Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Presidente do COMDEMA

EXPEDIENTE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa
- SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado
- SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto
- SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith
- SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)
- SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana
- SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho
- SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares
- SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea
- SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini
- SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Mauricio Augusto Coimbra Campanati
- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa
- SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima
- SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão
- SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia
- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa
- SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto
- SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini
- SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes
- PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
- TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

Assinado de forma digital por
Thiago Delmonde Ribeiro
Dados: 2025.10.09 18:47:49
-03'00'

Thiago Delmonde Ribeiro